



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0291.4/2018

“Denomina Presidente Deputado Aldo Schneider a Unidade Administrativa que menciona da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina .”

Autor: Mesa da Alesc

Relator: Deputado Cesar Valduga

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria da Mesa da Alesc, que tem por objetivo denominar Presidente Deputado Aldo Schneider a Unidade Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, situada à Avenida Mauro Ramos, nº 300, em Florianópolis.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 28 de novembro de 2018 e, posteriormente, encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, na qual obteve parecer pela aprovação, pela unanimidade daquele Colegiado, na reunião do dia 12 de dezembro do corrente ano (fl. 12).

Na sequência, a proposição aportou nesta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, na qual fui designado para a relatoria, nos termos do art. 128, VI, do Regimento Interno deste Poder.

Da justificativa acostada à fl. 03, extrai-se que:

[...]

A homenagem póstuma ao Deputado Aldo Schneider baseia-se em seu histórico exemplar na carreira política, marcada pela lisura, honestidade e, principalmente, pela lealdade.

Além de vereador e prefeito do Município de Vitor Meireles, Aldo Schneider foi eleito Deputado Estadual para os mandatos da 17ª e 18ª Legislatura, tendo falecido em 19 de agosto de 2018, quando ocupava a presidência do Poder Legislativo Catarinense.



Como Deputado, foi defensor incansável do lema “dar pernas aos papéis”, já que se dedicava com presteza às demandas dos municípios que representava.

Como Presidente da Alesc, Aldo Schneider sempre prezou pela otimização da economicidade e da eficiência no Poder Legislativo, conforme demandado pela sociedade.

[...]

É o relatório.

II – VOTO

Da análise cabível dos autos no âmbito desta Comissão, nos termos do inciso III do art. 142 do Regimento Interno deste Poder, julgo que a homenagem ao ex-Deputado Aldo Schneider, visada pelo Projeto de Lei sob exame, é meritória, conforme bem justificado pelo Autor, e **não contraria o interesse público**.

Ante o exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0291.4/2018.

Sala da Comissão,

Deputado Cesar Valduga
Relator